DIREITO ADMINISTRATIVO I - 2019

MONITORIA – 8 DE ABRIL

PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE:

Fernanda, jornalista, solicitou à Casa Civil do Estado acesso à íntegra da comunicação digital enviada e recebida pelo governador, vice-governador e secretários de Estado por meio de seus respectivos correios eletrônicos no ano da eleição, sem indicar a finalidade para a qual as informações seriam utilizadas.

Considerando os textos da monitoria, bem como o teor da Lei federal 12.527/2011 (Lei de acesso à informação), analise a situação hipotética apresentada e responda:

a) No caso em tela, é necessário que o requerente se identifique e justifique a finalidade do pedido à Casa Civil?

b) O princípio da publicidade é uma norma de extrema importância nas relações entre Administração Pública e administrado, sendo considerado, por muitos, pressuposto do Estado Democrático de Direito.

Nessa linha, com base no caso em análise, é possível sustentar que a publicidade impõe à Administração um dever de transparência ativa? Ou seja, para que a Administração publique informações é necessário que ela tenha sido provocada por um particular ou existe um dever inerente em publicá-las, mesmo que ninguém assim requeira?

c) Que argumentos você, na qualidade de Procuradora ou Procurador do Estado, poderia invocar para **negar o pedido de informações.**

d) Supondo que o pedido seja negado por parte da Administração, que argumentos Fernanda poderia apresentar em seu recurso administrativo, com vistas à disponibilização das informações?